



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1040/2010, 9 de dezembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **33.908,57** (trinta e três mil novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

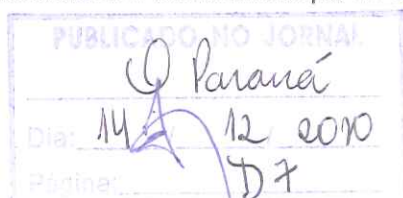
| | |
|--|----------------------|
| 03.00 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento | |
| 03.30 - Departamento de Recursos Humanos | |
| 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.94.99.0000 - Diversas Indenizações Trabalhistas – 01000..... | R\$ 16.908,57 |
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs. | |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03501 | R\$ 5.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. | |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 01501 | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 33.908,57 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|----------------------|
| 09.00 - Secretaria Mun. de Finanças | |
| 09.20 - Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização | |
| 2884699990.002000 - Reserva de Contingências | |
| 9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência – 99999 – 471..... | R\$ 16.908,57 |
| 02.00 - Governo Municipal | |
| 02.40 - Depto. de Controle Interno | |
| 0412400022.007000 - Manutenção do Sistema de Controle Interno | |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03501- 527..... | R\$ 2.000,00 |
| 03.00 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento | |
| 03.30 - Departamento de Recursos Humanos | |
| 0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos | |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03501- 525..... | R\$ 3.000,00 |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte | |
| 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo | |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 01501 - 445..... | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 33.908,57 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de dezembro de 2010.



José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal